

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

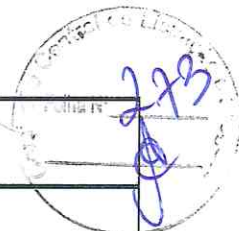
16.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|----------|---|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela | 02 |



| | | |
|---|--|----|
| | fiscalização, por serviço e por dia; | |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |

16.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17. VALOR ESTIMADO

17.1. O valor total estimado dos serviços é **R\$ 575.497,12 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos).**

17.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

18. PRAZOS

18.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da publicação do respectivo.

18.2. O prazo de execução será de 03 (três) meses conforme cronograma físico financeiro.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0018.1.035 Pavimentação e recuperação de Vias e Logradouros Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1500000000/1700000000.



ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d.1.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

d.1.3 Prova de **inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho profissional competente**, quando for o caso, da localidade da sede da PROPONENTE, em plena validade.

d.1.4 Atestado e/ou certidão e/ou declaração, emitido por pessoa jurídica de direito, público ou privado, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|----------------|--------|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M ² | 894,05 |
| 02 | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm | M | 133,84 |
| 03 | BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa | M ³ | 11,32 |
| 04 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M ² | 321,22 |

d.1.5 Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

d.2) A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

d.3) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.4) Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

d.5) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d.5.1) Comprovação da PROPONENTE possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível

superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) |
| 02 | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm |
| 03 | BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa |
| 04 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA |

- f) No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.
- g) Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:
- g.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- g.2) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- g.3) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou através de declaração de contratação futura acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).
- h) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- i) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- j) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

Projeto Básico de Engenharia

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE.

Antonio Soares da O. M. Junior
Antonio Soares da O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 346478

NOVEMBRO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se à REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE conforme Planta em Anexo.

Localização da Obra

A referida obra será executada na RUA ANTONIETA PIRES, BAIRRO SEM TERRA, DISTRITO DE ÁGUA VEDE NO MUNICIPIO DE GUAÍUBA.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação
- ⊕ Localização no Município
- ⊕ Orçamento Básico
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro
- ⊕ Planilha de Quantitativos
- ⊕ Composições de Preços
- ⊕ Cálculo de Encargos Sociais
- ⊕ Cálculo de BDI
- ⊕ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- ⊕ ART E RRT
- ⊕ Relatório Fotográfico
- ⊕ Peças Gráficas

Antonio Jairo de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 346478



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

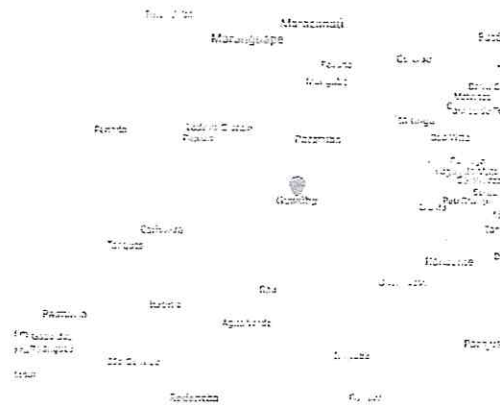
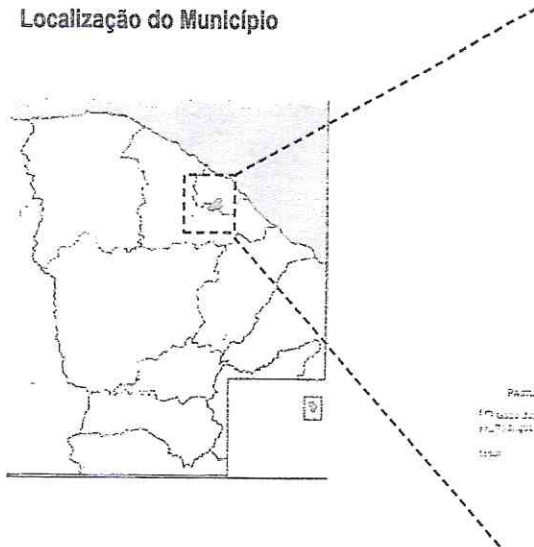
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

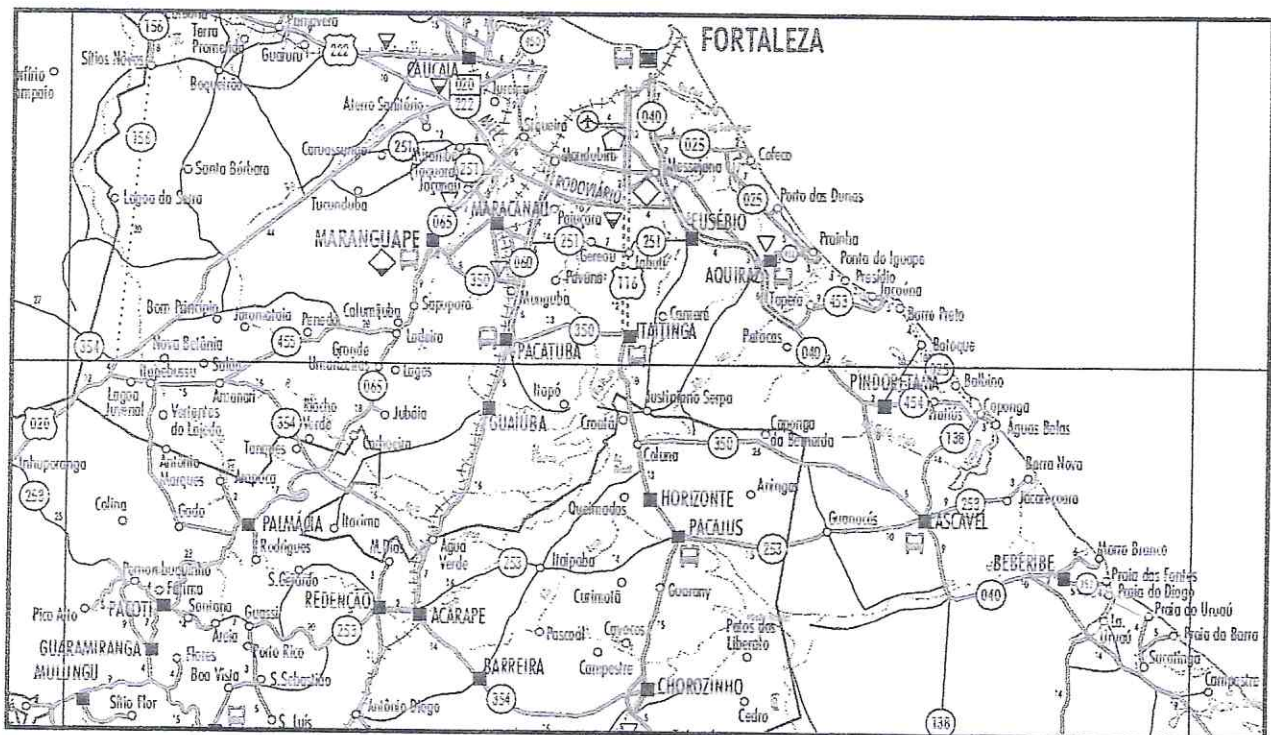
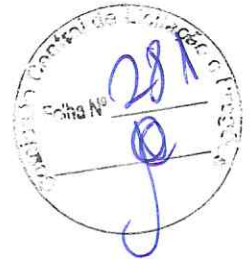
REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE.

Localização no Município

Localização do Município



Situação do Município



Acessos ao Município

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará
CNPJ: 12.359.535/0001-32

Antonio Jales de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 545473



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal De Guaiúba – CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento da Reforma foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28.1 Desonerada, com data base de outubro de 2024. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,92%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Antonio J. de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 346478



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e.
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE. A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida à queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra de REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba



REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos. Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Antonio Jésses de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 348478



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE. Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

Antonieta Pires de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 846478



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

PAREDES

CHAPISCO

Todas as superfícies internas e externas das paredes a recuperar, bem como as faces inferiores das lajes rebocadas receberão chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1: 3 em volume. Deverá ser utilizado cimento tipo CPII, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

EMBOÇO/REBOCO

O emboço ou reboco deverá ser aplicado em todas as superfícies internas e externas das alvenarias a serem recuperadas.

A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 2: 6 em volume. A cal utilizada obedecerá ao disposto na Norma NBR-7175/92.

O reboco ou emboço será aplicado em camadas com espessura máxima de 25 mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e apumada.

Caso seja necessária a aplicação de uma camada com espessura superior a 25 mm, essa deverá ser feita em duas etapas, cujas espessuras individuais não ultrapassem os valores supracitados. A aplicação das camadas subsequentes será retardada em 7 (dias) dias, devendo ser empregada uma tela metálica soldada com malha de 5 x 5 cm, com fio 16BWG entre as camadas.

Deverá ser previsto recuperação de áreas danificadas de parede e forro.

EMBOÇO/REBOCO COM BARITADA

A Blin Massa, também conhecida como Argamassa Baritada ou Mistura de Barita, é indicada para aplicação nas paredes, tetos e pisos de salas de raios-x clínicos, odontológicos, industriais, tomografias computadorizadas, mamografias, densitometrias ósseas e salas de hemodinâmica, tendo como finalidade isolar a radiação ionizante no ambiente.

DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS

Os ramais de descarga das peças sanitárias foram projetados aplicando diretamente os valores encontrados em tabela, conforme as normas da ABNT. Os ramais de esgoto, tubos de queda, ventilações, sub-coletores, e coletor predial, foram calculados atribuindo pesos às peças sanitárias (Unidade Hunter de Contribuição) e em função da soma destes pesos, entrando com os valores nas tabelas da ABNT.

INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A instalação elétrica é um conjunto de equipamentos que torna possível a instalação de energia em



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE. um projeto, o corpo da instalação é constituído por fios, cabos e outros acessórios que juntos formam uma ponte entre a fonte geradora de energia e as cargas elétricas.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

A limpeza final – Toda a obra será entregue limpa sem manchas ou incrustação de cimento, restos de massa ou tinta de qualquer natureza.

Guaiúba – CE, novembro de 2024.



Antonio Lopes de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 346478



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

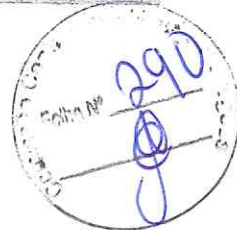
HUMANIZAR, DESenvOLVER E PROSPERAR

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba


REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

Peças Gráficas

Segue as plantas em anexo o projeto.




Antonio Pires de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 943478

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--------------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|--|
|  | OBRA: | REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE. | DATA: | BDI : 25,92% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.E. | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |
| | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |




| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------|--|---|----------------------|------|------------|--------------------|-----------------------|
| 1 | CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE | | | | | | R\$ 125.731,00 |
| 1.1 | C2860 | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA | SEINFRA | M3 | 96,36 | R\$ 203,37 | R\$ 19.596,73 |
| 1.2 | C4819 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 642,44 | R\$ 69,96 | R\$ 44.945,10 |
| 1.3 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 | SINAPI | M2 | 107,08 | R\$ 46,48 | R\$ 4.977,08 |
| 1.4 | C4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 107,08 | R\$ 178,78 | R\$ 19.143,76 |
| 1.5 | C3449 | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | SEINFRA | M | 1.070,72 | R\$ 34,62 | R\$ 37.068,33 |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 227.530,63 |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | R\$ 1.822,46 |
| 2.1.1 | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | SEINFRA | M2 | 3,75 | R\$ 485,99 | R\$ 1.822,46 |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | | | | | | R\$ 3.906,24 |
| 2.2.1 | C4992 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS | SEINFRA | KM | 312,00 | R\$ 6,26 | R\$ 1.953,12 |
| 2.2.2 | C4993 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS | SEINFRA | KM | 312,00 | R\$ 6,26 | R\$ 1.953,12 |
| 2.3 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | | | | | R\$ 42.715,00 |
| 2.3.1 | COM-05541861 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | Composições Próprias | 100% | 100,00 | R\$ 427,15 | R\$ 42.715,00 |
| 2.4 | OUTROS SERVIÇOS | | | | | | R\$ 3.398,92 |
| 2.4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 1.953,40 | R\$ 1,74 | R\$ 3.398,92 |
| 2.5 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 175.688,01 |
| 2.5.1 | C2032 | REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO | SEINFRA | M2 | 1.788,10 | R\$ 15,99 | R\$ 28.591,72 |
| 2.5.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 1.788,10 | R\$ 60,86 | R\$ 108.823,77 |
| 2.5.3 | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024 | SINAPI | M | 535,36 | R\$ 57,16 | R\$ 30.601,18 |
| 2.5.4 | 94287 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024 | SINAPI | M | 187,38 | R\$ 40,94 | R\$ 7.671,34 |
| | SINALIZAÇÃO | | | | | | R\$ 44.163,12 |
| 3.1 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | | R\$ 25.000,58 |
| 3.1.1 | 94963 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 19,44 | R\$ 576,18 | R\$ 11.200,94 |
| 3.1.2 | C1901 | PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm | SEINFRA | M2 | 12,50 | R\$ 578,78 | R\$ 7.234,75 |
| 3.1.3 | C3220 | FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA | SEINFRA | M2 | 194,40 | R\$ 33,77 | R\$ 6.564,89 |
| 3.2 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | | R\$ 19.162,54 |
| 3.2.1 | C3353 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | SEINFRA | M2 | 19,30 | R\$ 958,43 | R\$ 18.497,70 |
| 3.2.2 | 00013521 | PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 166,21 | R\$ 664,84 |
| 4 | DRENAGEM E SANEAMENTO | | | | | | R\$ 178.072,37 |
| 4.1 | C0293 | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm | SEINFRA | M | 267,68 | R\$ 325,34 | R\$ 87.087,01 |
| 4.2 | C0391 | BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) | SEINFRA | UN | 8,00 | R\$ 3.702,45 | R\$ 29.619,60 |
| 4.3 | C3404 | BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa | SEINFRA | M3 | 22,84 | R\$ 2.226,23 | R\$ 50.401,85 |
| 4.4 | 102485 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 13,60 | R\$ 806,17 | R\$ 10.963,91 |

Antonio Carlos de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 348478
 Página: 1

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|--------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba | OBRA: | REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE. | DATA : BDI : 25,92% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE.E. | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | VALOR BDI TOTAL: R\$ 118.475,15 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 457.021,97 VALOR TOTAL: R\$ 575.497,12 | | | | | | | | | | | | | | | | |




Antonio J. de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 346478

| RESUMO DO ORÇAMENTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|
|  | OBRA: | REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE. | DATA: BDI : 25,92% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE.E. | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|--------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 1 | CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE | R\$ 125.731,00 | 21,85% |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 227.530,63 | 39,54% |
| 3 | SINALIZAÇÃO | R\$ 44.163,12 | 7,67% |
| 4 | DRENAGEM E SANEAMENTO | R\$ 178.072,37 | 30,94% |
| | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 118.475,15 100,00% |
| | | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 457.021,97 |
| | | VALOR TOTAL: | R\$ 575.497,12 |



Antonio Soares de O. M. Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 346478

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|-----------------------|---------|-------|-------|
|  | OBRA: | REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE. | DATA: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE.E. | <table border="1"> <tr> <td>FONTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,07%</td> </tr> <tr> <td>Compulsões Físicas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,07% | Compulsões Físicas | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,07% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Compulsões Físicas | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

1.1. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

| | | X | Y | Z | QTD |
|--|-------|--------------|------------|------------|-------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA (Z)ALTURA | X*Y*Z | 267,68000000 | 1,20000000 | 0,15000000 | 48,18 |
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA (Z)ALTURA | X*Y*Z | 267,68000000 | 1,20000000 | 0,15000000 | 48,18 |
| | | | | | 96,36 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,36



1.2. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| | | X | Y | QTD |
|--|-----|--------------|------------|--------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 000 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | X*Y | 267,68000000 | 1,20000000 | 321,22 |
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | X*Y | 267,68000000 | 1,20000000 | 321,22 |
| | | | | 642,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 642,44

1.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

| | | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|--------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | X*Y | 267,68000000 | 0,20000000 | 53,54 |
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | X*Y | 267,68000000 | 0,20000000 | 53,54 |
| | | | | 107,08 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 107,08


1.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| | | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|--------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | X*Y | 267,68000000 | 0,20000000 | 53,54 |
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | X*Y | 267,68000000 | 0,20000000 | 53,54 |
| | | | | 107,08 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 107,08

1.5. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Antonio Jaques de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 346478

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|---|------------|---|----------------------|-------------------------|--------|--------|
|  | OBRA: | REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE. | DATA: | BDI : 25,92% | | |
| | DESCRIÇÃO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.E. | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | LOCAL: | DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,57% |
| | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|----------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LADOS | X*Y | 267,68000000 | 2,00000000 | 535,36 |
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGIRA | X*Y | 267,68000000 | 2,00000000 | 535,36 |
| | | | | 1.070,72 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.070,72



2.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| | | | QTD |
|----------------------|-----------|------------|------|
| PLACA DE SINALIZAÇÃO | 2,50*1,50 | 3,75000000 | 3,75 |
| | | | 3,75 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,75

2.2.1. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

| | | | QTD |
|-----------------------------|-----|--------------|--------|
| MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 312 | 312,00000000 | 312,00 |
| | | | 312,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 312,00

2.2.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

| | | | QTD |
|-------------------------------|-----|--------------|--------|
| DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | 312 | 312,00000000 | 312,00 |
| | | | 312,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 312,00

2.3.1. COM-05541861 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (100%)


| | | | QTD |
|--------|----|-------------|--------|
| MÊS 01 | 25 | 25,00000000 | 25,00 |
| MÊS 02 | 25 | 25,00000000 | 25,00 |
| MÊS 03 | 25 | 25,00000000 | 25,00 |
| MÊS 04 | 25 | 25,00000000 | 25,00 |
| | | | 100,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

| | | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|----------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 01 A 12+1,48M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | X*Y | 241,16000000 | 8,10000000 | 1.953,40 |
| | | | | 1.953,40 |

Antonio Pires de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 348478

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|-------------------------|---------|-------|-------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba | OBRA: | REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE. | DATA: BDI: 25,92% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - C.E.E. | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Compartilhadas Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | Compartilhadas Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Compartilhadas Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.953,40

2.5.1. C2032 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO (M2)

| | X*Y | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|----------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | | 267,68000000 | 6,68000000 | 1.788,10 |
| | | | | 1.788,10 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.788,10



2.5.2. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

| | X*Y | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|----------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | | 267,68000000 | 6,68000000 | 1.788,10 |
| | | | | 1.788,10 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.788,10

2.5.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024 (M)

| | X*Y | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|--------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | | 267,68000000 | 2,00000000 | 535,36 |
| | | | | 535,36 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 535,36

2.5.4. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

| | X*Y | X | Y | QTD |
|---|-----|--------------|------------|--------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)LARGURA | | 267,68000000 | 0,70000000 | 187,38 |
| | | | | 187,38 |


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 187,38

3.1.1. 94963 CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

| | | X | Y | QTD |
|--|----------------|------------|---|-------|
| RUA ANTONIETA PIRES (FAIXA ELAVADA) ENTRE AS ESTACAS 01 E 02 | 6,48*0,20*7,50 | 9,72000000 | | 9,72 |
| RUA ANTONIETA PIRES (FAIXA ELAVADA) ENTRE AS ESTACAS 10 E 11 | 6,48*0,20*7,50 | 9,72000000 | | 9,72 |
| | | | | 19,44 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,44

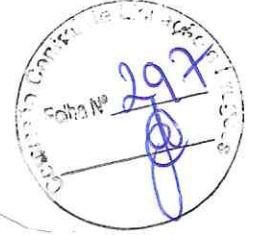
Antonio J. dos Santos de O. M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 848478

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--------------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|---------------------|---------|-------|-------|--|
|  | OBRA: | REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE. | DATA: | BDI : 25,92% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ANTONIETA PIRES NO BAIRRO SEM TERRA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.E. | <table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,57%</td> </tr> <tr> <td>Compostagem Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,57% | Compostagem Própria | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2024/10 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,57% | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Compostagem Própria | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

3.1.2. C1901 PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm (M2)

| | | | QTD |
|-------------------|-------|-------------|-------|
| PASSAGEM DE NIVEL | 12,50 | 12,50000000 | 12,50 |
| | | | 12,50 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,50



3.1.3. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

| | | | QTD |
|--|---------------|-------------|--------|
| RUA ANTONIETA PIRES (FAIXA ELAVADA) ENTRE AS ESTACAS 01 E 02 | 7,50*6,48*2,0 | 97,20000000 | 97,20 |
| RUA ANTONIETA PIRES (FAIXA ELAVADA) ENTRE AS ESTACAS 10 E 11 | 7,50*6,48*2,0 | 97,20000000 | 97,20 |
| | | | 194,40 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 194,40

3.2.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

| | | | QTD |
|--|-------|-------------|-------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 01 A 12+1,46M | 19,30 | 19,30000000 | 19,30 |
| | | | 19,30 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,30

3.2.2. 00013521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

| | | | QTD |
|---------------------|---|------------|------|
| RUA ANTONIETA PIRES | 4 | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.1. C0293 ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm (M)

| | | X | Y | QTD |
|--|-----|--------------|------------|--------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M (X) COMPRIMENTO (Y)UNIDADE DE CANALIZAÇÃO | X*Y | 267,68000000 | 1,00000000 | 267,68 |
| | | | | 267,68 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 267,68

4.2. C0391 BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

| | | | QTD |
|--|---|------------|------|
| RUA ANTONIETA PIRES ESTACA 00 A 13+7,68M | 8 | 8,00000000 | 8,00 |
| | | | 8,00 |

Antonio Jaires da O.M. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 343473